

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar**  
**Porto Velho, Rondônia**

---

**AVISO - ATA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE E RESULTADO FINAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/18/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0009.121071/2018-01

**OBJETO:** Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº 249/2019/SUPEL-CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a ATA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE E RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/18/CPLO/SUPEL/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “com a finalidade de cumprir as determinações contidas no Acórdão nº 2948/2019 - TCU - Plenário (ID 9960969), Parecer emitido pela PROJUR/DER (ID 9925237) e Despacho da ASSEJUR/SUPEL (ID 10083982), tendo a CPLO gerado o Termo de Anulação (ID 10286580) do ato administrativo que habilitou a empresa DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA no presente certame e os demais atos provenientes, retirando a empresa retromencionada da listagem da classificação das propostas de preços. Considerando que foi publicado a ATA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2948/2019 – TCU – PLENÁRIO, de 20/02/2020 às 10h, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, bem como, no mesmo prazo manifestação quanto ao interesse das empresas em permanecer no processo licitatório, mantendo seus preços ofertados. Neste contexto e conforme manifestação das empresas (ID 10484674) ficam classificadas, conforme quadro abaixo descrito:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
----------------	------------------	----------------------


**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia

---

<b>META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA</b>	<b>4.757.927,75</b>	<b>1º</b>
<b>RNDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>	<b>4.908.343,73</b>	<b>2º</b>
<b>EJ CONSTRUTORA EIRELI</b>	<b>4.983.570,63</b>	<b>3º</b>

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital. Portanto os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)".

Porto Velho, 09 de março de 2020.

  
**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente da CPLO/SUPEL